



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA
(Processo Sei nº 26.0.000001407-8)**

Processo Administrativo DL n.º 90015/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/>

UASG: 925158 - Conselho Federal de Medicina

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO SSM6F01** estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CNPJ: 33.983.550/0001-30

Mapa Comparativo de Preços (PCS-0029/2026)

Data de emissão: 12/01/2026
Quantidade: 1,00

Solicitação: PECAS - REVISAO PREVENTIVA COROLLA SHMFEI
Unidade: UNIDADE

Table with 7 columns: Fornecedor, VL. Unitário, VL. Total, Validade Proposta, Prazo Entrega (dias), Condições, Preço, Forma Pagamento. Rows include KURUMA VEICULOS S.A., KYOTO S/A, KAGA MOTORS LTDA - SAGA MOTORS, BANCO DE PREÇOS 1, 2, 3.

Solicitação: REVISAO VEICULAR DO COROLLA SHMFEI
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Table with 7 columns: Fornecedor, VL. Unitário, VL. Total, Validade Proposta, Prazo Entrega (dias), Condições, Preço, Forma Pagamento. Rows include KYOTO S/A, KURUMA VEICULOS S.A., KAGA MOTORS LTDA - SAGA MOTORS, BANCO DE PREÇOS 2, 1, 3.

Summary table for KURUMA VEICULOS S.A. showing total value of 1.394,2000 for the two items.

Página:1/0

CFM

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows include BANCO DE PREÇOS 1, 2, 3, KAGA MOTORS LTDA - SAGA MOTORS, KYOTO S/A.

Valor Total Aquisição Melhor Cotação Global (Exceto Preço): 1.394,2000 Mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.

Observação: REVISAO PREVENTIVA - 20.000 KM - VEICULO TOYOTA COROLLA SHMFEI
Justificativa: REVISAO PREVENTIVA - 20.000 KM - VEICULO TOYOTA COROLLA SHMFEI

Milena Cristina de Siqueira Monte Machado - SETOR DE COMPRAS
Adriano Fonce - COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues - SECRETÁRIO-GERAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor da Contratação é de R\$ 1.394,20 (mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATADA

EMPRESA: CNPJ: 00.827.783/0001-81 - KURUMA VEICULOS LTDA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta;





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando que a dispensa eletrônica com disputa não é obrigatória, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei 14.133/2021, em que pese ser de uso preferencial, o seu afastamento motiva-se, pois, a potencial economia não compensa os custos processuais. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida no dia disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária", conforme indica a CGU.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

